

RESOLUÇÃO N.º 984, de 25 de Junho de 1928.

ABRE O CREDITO ESPECIAL DE QUARENTA E TRES CONTOS VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS RÉIS, PARA PAGAMENTO AO DR. EDUARDO OLYMPIO MACHADO.

O Dr. Mario Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto Grosso.

FAÇO saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. unico. — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercicio, o credito especial de quarenta e tres contos vinte e cinco mil quatrocentos réis (43:025\$400), para pagamento ao Dr. Eduardo Olympio Machado, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

**O Director da Secretaria da Presidencia do Estado
a faça imprimir, publicar e correr.**

**Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 25
de Junho de 1928, 40.º da Republica.**

MARIO CORRÊA DA COSTA.

João Cunha.

**Foi sellada e publicada a presente resolução nesta
Secretaria da Presidencia do Estado, em Cuiabá, aos
vinte e cinco dias do mez de Junho de mil novecentos
e vinte e oito.**

O Director

Jayme Joaquim de Carvalho.